

## PAPE 2021

### PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

#### EDITAL Nº 025/2020

*A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna público, e divulga aos docentes e discentes no âmbito do UNIFAA, o edital de Apoio à Participação em Eventos (PAPE/UNIFAA), de acordo com as condições abaixo estabelecidas.*

#### 1. INTRODUÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no âmbito da Política de Pesquisa e do Programa de Apoio à Participação de Eventos (PAPE), aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em 23 de março de 2017 e retificado pela Resolução CEPE Nº 006 de 16 de março de 2018, torna público o presente Edital para concessão de Apoio à Participação de Docentes e Discentes em Eventos no País e no Exterior, observados o número de participações.

#### 2. OBJETIVO

Estimular a participação de professores e alunos do UNIFAA em eventos técnico-científicos de abrangência nacional ou internacional, com apresentação de trabalhos científicos, palestras, participação em mesas redondas, coordenação de sessões e atividades afins para:

- divulgar e estimular a produção acadêmica, científica e cultural dos docentes e discentes do UNIFAA;
- compartilhar experiências, ideias e produtos científicos ou técnicos em eventos de âmbito nacional e internacional;
- promover a qualidade da produção acadêmica no UNIFAA pela interlocução dos autores com demais participantes e debate científico relacionado a temas acadêmicos.

#### 3. PÚBLICO ALVO

Professores e alunos do UNIFAA com trabalhos comprovadamente aceitos em evento técnico-científico, ou que se enquadrem nas situações descritas no item 4, excluídos os seminários promovidos pelo próprio UNIFAA.

#### 4. REQUISITOS

##### 4.1 - Do Solicitante

##### 4.1.2. Docente:

- a. Apresentar trabalho em evento, ou participar de mesa redonda, ministrar palestras, coordenar sessões e/ou atividades afins.
- b. Ser professor parcial ou integral do quadro permanente do UNIFAA.
- c. Possuir tempo de contratação mínima de 36 meses;
- d. Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes e atualizado.

  
Prof.º José Rogério M. A. Neto  
Vice-Reitor UNIFAA

Campus Sede  
R. Srg. Vitor Hugo, 161 - Fátima,  
Valença - RJ, 27600-000  
(24)2453-0700

Campus Saúde  
R. Cel Leite Pinto, 40 - Centro,  
Valença - RJ, 27600-000  
(24)2453-1333

Campus Hospital Veterinário Escola  
RJ-145, Rodovia Benjamin Ielpo, 20510,  
Valença - RJ, 27600-000  
(24)99229-5134

- e. Comprovar ter solicitado apoio aos órgãos de fomento, sem sucesso ou ter obtido atendimento apenas parcial, inferior ao custo das despesas essenciais à participação no evento. Esta comprovação será dispensada caso o docente comprove que o comunicado de aceitação no evento foi emitido com prazo insuficiente para solicitação aos órgãos de fomento.
- f. Estar ligado ao Programa de Pesquisa do UNIFAA:

Programa de Iniciação Científica (PIC);

Programa de Desenvolvimento Científico (PDC).

#### 4.1.3. *Discente:*

- a. Apresentar trabalho em evento, ou participar de mesa redonda e/ou atividades afins.
- b. Ter CR acima de 7,0;
- c. Estar ligado ao Programa de Pesquisa do UNIFAA:

Programa de Iniciação Científica (PIC);

Programa de Desenvolvimento Científico (PDC).

#### 4.2 . Do trabalho a ser apresentado

- a. Deverá estar relacionado a um dos Programas de Pesquisa do UNIFAA.
- b. O resumo do trabalho a ser apresentado deverá explicitar a condição de professor ou aluno do UNIFAA.

#### 4.3 . Do Evento

O apoio, objeto desse Edital, destina-se à participação de docentes e discentes em eventos acadêmicos (técnico-científicos) nos termos descritos no item 2. Para que o docente e o discente possam se candidatar ao apoio, o evento deverá:

- possuir pertinência e temática relacionadas à concessão do apoio;
- realizar-se a mais de 100 km do UNIFAA.

### 5. DA SOLICITAÇÃO DE APOIO

5.1 As solicitações deverão ser realizadas através da Plataforma de Pesquisa, localizada na “aba” *Outros* do Portal do Professor e em *Links Alternativos* no Portal do Aluno. A solicitação deverá ser individual, mediante carta de solicitação, endereçada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do UNIFAA.

5.2 Propostas para eventos nacionais deverão ser submetidas com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, contados da data de início de realização do evento. Para eventos internacionais, as solicitações deverão ser submetidas com antecedência mínima de **40 (quarenta) dias**.

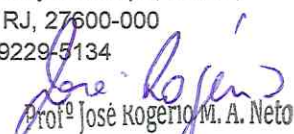
5.3 A aprovação da proposta de apoio pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do UNIFAA **não significa autorização de afastamento, nem abono de faltas.**

Em caso de solicitações de apoio, que demandem concessão de afastamento, o docente e/ou

Campus Sede  
R. Srg. Vitor Hugo, 161 - Fátima,  
Valença - RJ, 27600-000  
(24)2453-0700

Campus Saúde  
R. Cel Leite Pinto, 40 - Centro,  
Valença - RJ, 27600-000  
(24)2453-1333

Campus Hospital Veterinário Escola  
RJ-145, Rodovia Benjamin Ielpo, 20510,  
Valença - RJ, 27600-000  
(24)99229-5134

  
Prof.º José Rogério M. A. Neto  
Vice-Reitor UNIFAA



discente deverão se informar sobre as normas para afastamento junto à Coordenação do curso e dar entrada ao processo de afastamento, no prazo estabelecido, acompanhado da documentação necessária.

#### 5.4 Dos documentos para a solicitação de apoio:

- a. **Carta de solicitação**, de próprio punho ou digitalizada, endereçada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do UNIFAA, contendo: nome, situação funcional, unidade e titulação do interessado, justificativa para participação no evento, informações sobre o evento, título do trabalho a ser apresentado, e o Programa de Pesquisa do UNIFAA (PROINC / PDC) ao qual se vincula a solicitação, incluir também os dados bancários para reembolso, quando for o caso.
- b. **Formulário para Participação de Eventos** disponibilizado na Plataforma de Pesquisa do UNIFAA, no item PAPE, após iniciar a submissão.
- c. **Comprovante de inscrição no evento**
- d. **Comprovante de aceite do trabalho para apresentação no evento**, ou carta convite, emitida pela organização do evento, com a data e horário da apresentação. Se esse documento estiver redigido em língua estrangeira que não seja inglês ou espanhol deverá vir acompanhado de tradução.
- e. **Cópia do trabalho a ser apresentado**, comprovando que o solicitante é autor do trabalho e contendo a citação do vínculo com o UNIFAA. O proponente é o responsável por todas as informações fornecidas no formulário, estando ciente de que estas estarão sujeitas à análise técnica descritas nesse Edital.
- f. Após a participação no evento o solicitante deverá encaminhar por email, secretaria.pesquisa@faa.edu.br, o certificado de participação no evento e de apresentação do trabalho.

#### 5.5. Não serão aceitas solicitações:

- a. com documentação incompleta;
- b. enviadas fora do prazo;
- c. que não atendam aos itens 4.1, 4.2 e 4.3;
- d. que não atendam ao objetivo do Edital.

5.6. Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados a qualquer momento, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, para melhor instrução do processo.

## 6. CALENDÁRIO

Lançamento do Edital: 28 de dezembro de 2020.

Submissão de propostas: fluxo contínuo até 17 de dezembro de 2021.

## 7. DOS VALORES LIMITE

- 7.1. Para o ano de 2021, o valor máximo que pode ser concedido para eventos no País é de até R\$ 500,00, na América do Sul e Central é de até R\$ 750,00 e em outros Continentes é de até R\$ 1.250,00. Esses limites são aplicados no momento da concessão.
- 7.2. Todos os apoios serão disponibilizados em função da quantidade de recursos disponíveis à época e da avaliação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e da Reitoria do UNIFAA.
- 7.3. A concessão do apoio, quando concedido, dar-se-á através de depósito na conta bancária do solicitante, ou compensado junto aos vencimentos do mês (para docentes)

## 8. ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. Será considerada para análise, apenas uma proposta por proponente.

  
Prof. José Rogério M. A. Neto  
Vice-Reitor UNIFAA

Campus Sede  
R. Srg. Vitor Hugo, 161 - Fátima,  
Valença - RJ, 27600-000  
(24)2453-0700

Campus Saúde  
R. Cel Leite Pinto, 40 - Centro,  
Valença - RJ, 27600-000  
(24)2453-1333

Campus Hospital Veterinário Escola  
RJ-145, Rodovia Benjamin Ielpo, 20510,  
Valença - RJ, 27600-000  
(24)99229-5134

- 8.2. Em caso de trabalhos em coautoria, apenas um autor poderá receber o apoio.
- 8.3. Em princípio, será concedido apenas um apoio para participação em eventos no país ou exterior, por solicitante, por ano. A concessão de apoio além desse limite será analisada em caráter excepcional, condicionada à existência de saldo de recursos.
- 8.4. Havendo demandas concorrentes ou escassez de recursos, o desempate dar-se-á da seguinte forma:
- titulação do proponente;
  - docentes e alunos que estejam solicitando o primeiro apoio no ano, independentemente se nacional ou internacional;
  - docentes e alunos com trabalhos ligados a grupo de pesquisa, cadastrado no UNIFAA;
  - o solicitante que tiver o maior número de artigos publicados em revistas indexadas com conceito A1 a B3, conforme classificação do último triênio.
- 8.5. A análise da solicitação de apoio será realizada pela Comissão de Pesquisa do UNIFAA que poderá ou não aprovar a concessão do apoio, considerando o atendimento aos objetivos do programa e aos itens do Edital.

## 9. RESULTADO

- 9.1. O resultado da análise da proposta será comunicado através da Plataforma de Pesquisa, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.
- 9.2. A Reitoria do UNIFAA, considerando as propostas recomendadas neste Edital, concederá o apoio financeiro de acordo com disponibilidades orçamentária e financeira, de acordo com o item 7.

## 10. IMPLEMENTAÇÃO DO APOIO

- 10.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação terá um prazo de até 60 dias uteis, após a solicitação, para emissão do parecer final com aprovação pela Reitoria do UNIFAA.
- 10.2. A efetivação do apoio dependerá da liberação dos recursos pelo UNIFAA e do cumprimento das exigências legais.
- 10.3. A liberação do apoio poderá ocorrer anterior ao evento, ou em forma de reembolso, ou seja, após a participação do discente e/ou docente no evento.

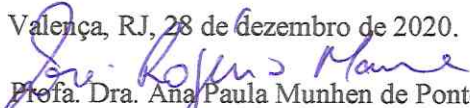
## 11. COMPROMISSOS DO BENEFICIÁRIO

Citar o apoio do UNIFAA nos anais, CDs, programas, cartazes, ou qualquer material do evento.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, falta de recursos financeiros ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 13.2. O apoio concedido no âmbito deste Edital é aplicável apenas para pagamento de serviço realizado a partir da data de publicação do Edital.
- 13.3. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação divulgará os apoios concedidos em relatório anual encaminhado à Reitoria do UNIFAA;
- 13.4. Caberá à Reitoria do UNIFAA decidir sobre questões não previstas neste Edital.

Valença, RJ, 28 de dezembro de 2020.

  
Prof. Dra. Ana Paula Munhen de Pontes  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação UNIFAA

  
Prof. José Rogério M. A. Neto  
Vice-Reitor UNIFAA

Campus Sede  
R. Srg. Vitor Hugo, 161 - Fátima,  
Valença - RJ, 27600-000  
(24)2453-0700

Campus Saúde  
R. Cel Leite Pinto, 40 - Centro,  
Valença - RJ, 27600-000  
(24)2453-1333

Campus Hospital Veterinário Escola  
RJ-145, Rodovia Benjamin Ielpo, 20510,  
Valença - RJ, 27600-000  
(24)99229-5134